

LEI Nº 2.426, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

Dá a denominação de RUA DA PRATA II à rua sem nome existente no Distrito de São José do Paraopeba, Município de Brumadinho/MG.

O Povo do Município de Brumadinho, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA DA PRATA II a rua sem nome localizada próximo à Rua Joaquim Augusto Rodrigues, no Distrito de São José do Paraopeba, Município de Brumadinho/MG, conforme foto anexa.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Brumadinho providenciará a colocação de placa indicativa no local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brumadinho, em 14 de agosto de 2018.

Avimar de Melo Barcelos
Prefeito Municipal